PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 01 de julho de 2024.

Ofício nº 6662/24 – GAB / ASSESSORIA POLÍTICA ESPECIAL DE RELAÇÕES COM O LEGISLATIVO

Assunto: **REFERENTE RESPOSTAS DAS INDICAÇÕES - VEREADOR DR. FREITAS**

Senhor Presidente

Encaminhamos para conhecimento e providências que julgar pertinentes as devolutivas das Indicações encaminhadas ao Poder Executivo Municipal, subscritas pelo Nobre Vereador **Dr. Freitas**, conforme tabela anexa.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Jean Mauro M. Mezomo de Souza
Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 20ec3fea-faf9-4d1c-8460-1161487036b0.

ANEXO AO OFÍCIO Nº 6662/2024 – fl.01

Nº	Indicação	Situação	Observação
01	311/2024	Informamos que o atendimento das caçambas é feito de forma regionalizada e de atendimento a comunidades vulneráveis e exclusivamente coletivo, em parceria com o Centro de Controle de Zoonoses - CCZ também são definidas as áreas prioritárias. As caçambas só podem ser solicitadas por líderes de bairros, mediante cadastro prévio do representante. É possível acompanhar em tempo real a localização das caçambas instaladas e fixas localizadas nas Unidades de Valorização de Resíduos (Jardim América, Jardim das Palmeiras, Três Lagoas e Jardim Europa, Porto Meira, Campos do Iguaçu), por meio do mapa disponível no site da prefeitura, conforme link abaixo, com isso o morador pode localizar a caçamba mais próxima e fazer o descarte. https://www.google.com/maps/d/viewer?mid=1rgtROW7PozsIlCyW3Ky1z-ffAQviNgg&ll=-0.07862305832615223%2C-54.536737999999986&z=3 Ressaltamos que a entrada e descarte no aterro sanitário, localizado na Rua ângela Aparecida de Andrade, S/N - Jardim Porto Belo, para os cidadãos com transporte particular é gratuita.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. SMMA
02	371/2024	Informamos que, temos como responsabilidade asseio e roçagem dos canteiros centrais, praças públicas, áreas técnicas devidamente identificadas pelo setor de patrimônio municipal. O asseio de um imóvel particular, assim como o passeio público no perímetro desses é de responsabilidade do proprietário. Deste modo, necessário o encaminhamento a Secretaria Municipal da Fazenda, Divisão de Fiscalização de Posturas (SMFA/DVFPO) para aplicação das imputações ao responsável pelo imóvel, solicitamos que o nobre vereador oriente o munícipe para procurar os canais de denúncia do município, E-OUVE, para que o mesmo proceda com a solicitação/denúncia assim poderá acompanhar todo o trâmite da solicitação.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. SMMA

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 20ec3fea-faf9-4d1c-8460-1161487036b0.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **6.662/2024**

Assunto: **REFERENTE RESPOSTAS DAS INDICAÇÕES - VEREADOR DR. FREITAS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=20ec3fea-faf9-4d1c-8460-1161487036b0

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 20ec3fea-faf9-4d1c-8460-1161487036b0

Hash do Documento

8730DD0AECBC9A0223B0807763B00B619F729973632BD8F58CB1CA23B85D7EC6

Anexos

VER. DR. FREITAS.pdf - **1a51bf9b-0e1a-4a2e-ac6a-074386325cde**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/07/2024 é(são) :

JEAN MAURO MIYAGAWA MEZOMO DE SOUZA (Signatário) - CPF: ***58518955** em 01/07/2024 18:08:19 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 01/07/2024 13:25:26 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.